



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 100/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) , no orçamento para o exercício de 2018(Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres

(10) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$- 25.000,00

TOTALR\$-25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres

(11)4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 25.000,00

TOTALR\$-25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

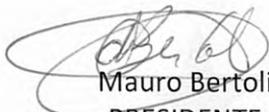
..... continua

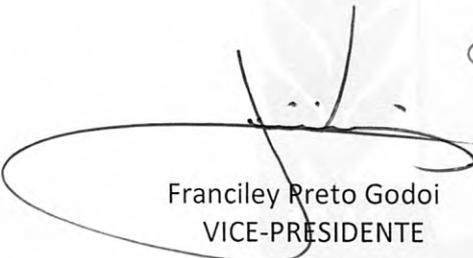
Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 46/2017, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), e suas alterações posteriores.

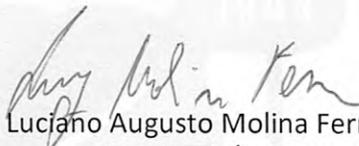
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2018.

MESA EXECUTIVA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

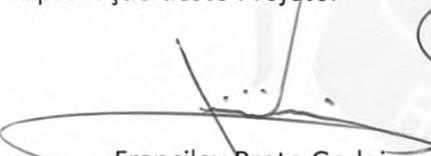
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

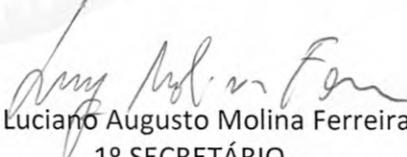
Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passamos a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o remanejamento no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) e tem como fundamento legal, a manutenção das atividades legislativas do prédio da Câmara, que em razão da obra de reforma não foram objeto do processo licitatório até o encerramento do exercício financeiro, e torna-se necessário para o bom funcionamento da estrutura do prédio da Câmara.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste Projeto.


Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO


Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA